



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

964

Cinema itinerante tem sucesso de público em Mangaratiba

Ação é uma iniciativa da Caixa Seguradora com o apoio da Secretaria de Cultura e Eventos e termina nesta quarta-feira (7) com todos os ingressos esgotados

Nesta quarta-feira (7) acontece o último dia do projeto “Cinema é pra você, sim!” em Mangaratiba. A ação é uma iniciativa da Caixa Seguradora com o apoio da secretaria municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, e promoveu sessões gratuitas de cinema para crianças, jovens e adultos, tendo início na segunda-feira (5). A sala de cinema fica na Praia do Saco, com filmes nacionais e internacionais de grande sucesso, além de ingressos, pipoca e refrigerantes gratuitos. Todos os ingressos já foram esgotados.

As sessões são sempre às 8h, 10h, 14h, 16h e 19h. Durante a manhã, os filmes são destinados principalmente para alunos das escolas no município e para a terceira idade. E a tarde e noite, para o público geral. O cinema móvel tem capacidade para 78 pessoas.



Para a professora de língua portuguesa I das turmas de 6º e 7º ano do Ciep 294, Jeni Ribeiro, a iniciativa é excelente. “A mensagem do filme também foi muito interessante, transmite uma mensagem interessante de amor e respeito, algo que é muito importante para as crianças e

jovens”, completou. As alunas Sofia Mota e Kamyllé Vitória, também aprovaram a ação. “Foi muito legal e diferente”. “Queria que tivesse mais para ter mais oportunidade de todo mundo vir de novo”, acrescentou Sofia.

O responsável pelo projeto na cidade, Adriano Qua-

resma, falou sobre Cinema itinerante. “A expectativa é sempre boa, conhecemos novas cidades, novas histórias... a gente acaba vendo tantas coisas, dificuldades familiares. Este projeto agrega mais valor e desperta isso nas crianças, muitos não tem condições de ir ao cinema”.

Atos da Prefeitura

CENTRO EDUCACIONAL DE MANGARATIBA – CEM
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS - CES
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Fundamental de 2018.

Eshiley Bruna da Silva, Gabriela de Souza Torres, Jhonatan Martins da Silva.

A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Ensino Médio de 2018.

Alcino dos Santos Filho, Arthur Ramos do Nascimento, Bruna Placido Alves de Oliveira, Cremilda da Silva Santana, Gabriel Ian da Silva Marques, Gessica Laura Santos Silva, Glauce Rejane Lima Toscano, Jean Vasconcellos Magalhães, Isaac Fonseca da Silva, Hildebrando Alves da Costa Junior, Leonardo Alves Baptista, Marcelo Vitor machado do Rêgo Barros, Marcos Vinícios Lopes Santos, Maria de Lourdes Santana Lima, Maria Luisa Barros da Silva, Maria Vanderléa Rodrigues Soares, Ramon de Almeida Xavier, Renan Roza da Conceição, Robson Luiz Marins Rego, Rodrigo de Figeirêdo Dias, Sara Silva de Souza, Sara da Conceição Nascimento, Thainá Candido da Silva, Thales Santos Resende, Victor Hugo Claudio Aflalo Mendonça, Victor Rodrigues de Oliveira, Vinicius da Silva Santos, Vitor Lima dos Anjos, Wanderson Santos da Silva.

Mangaratiba, 06 de agosto de 2019.

Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças
CNPJ 29.138.310/0001-59
A direção do Colégio Municipal Nossa Senhora das graças, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, inscrito pelo CNPJ 01.904.209/0001-42, situado na Rua 1º de Maio, nº 180 – Muriqui, Município de Mangaratiba torna público a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental 2º segmento do ano letivo de 2018.

Fase VIII – 1º Semestre / Noturno

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

André Luiz Rangel Magalhães, Andrey dos Santos Fernandes, Daniel Eleandro Borges, Emerson Rodrigues Monte Chales, Jackson Herik Soares Corrêa, Lavinya Suzano Pinto, Luana de Oliveira Guerra de Paiva, Marco Aurélio dos Reis Silva Júnior, Mayara Cristina da Costa. Moraes Nascimento e Victor Luan de Barros Barbosa.

Fase VIII – 1º Semestre / Diurno

Ana Vitória Valim da Silva, Carlos Alberto Soares dos Santos, Emanuel Marques Vicente, Gabriel Barbosa de Jesus, Gabriel Lucas de Carvalho Silva, Isabelle Victoria de Carvalho da Silva, Larissa Fontes de Jesus, Mikaela Barreira de Oliveira da Conceição, Taciane dos Santos Ferreira da Silva, Victória Mello de Souza Pinto e Ygor André Barros Rosa.

Fase VIII – 2º Semestre / Diurno

Adriana Barreiros Pinheiro, Ana Clara da Conceição, Caio Lemos dos Santos, Daniel do Nascimento Souza, Eduarda Alicia Marques de Oliveira, Gabriel Felipe Silva das Neves, Ingrid de Almeida Silva Souza, João Marcos de Almeida S. de Mendonça, Juan de Oliveira Ruis, Julya Ribeiro de Sousa, Leonan Hipolito Cabral, Lucas dos Santos Monteiro, Marlon Nunes do Nascimento, Rayane Victoria Lopes da Conceição e Rayara de Souza Magalhães Rosa.

Fase VIII – 2º Semestre / Diurno

Caio Bruno Zanatta Pires, Dayanne da Costa Santos, Esther Alves de Aragão, Gabriela Ramos de Carvalho Pessanha, Josekely Barbosa Marques Neves, Juliana, Luis Felipe de Oliveira Teixeira, Meirele de Souza Rocha, Michel Bertino Umburana de Araujo Ribeiro, Patrick da Conceição Santana, Stephanie Coutinho Reis da Silva, Victoria Eduarda Abreu de Oliveira da Silva e Wilian da Silva de Jesus.

Fase VIII – 2º Semestre / Noturno

Bruna Campos Furtado, Bruna Gomes da Silva, Estefany Cristina de Moura, Isaque de Andrade Menino, Jean Santos

de Barros, João Pedro Bertino, Lenita dos Santos Calazans, Natham Felipe, Pablo Elizeu de Castro Rodovalho, Priscila Cris Calazans da Costa e Terezinha Santos Bonfim.

Mangaratiba, 06 de agosto de 2019.

Escola Municipal Caetano de Oliveira
CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção da Escola Municipal Caetano de Oliveira, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua Cecília, nº 213, Distrito de Itacuruçá, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase VIII do Ensino Fundamental – 2º segmento do Ano de 2018.

Fase VIII – 1º Semestre

Alexandro do Nascimento Ferreira, Gabriel de Lima Alves, Guilherme Ferreira da Silva, Higor de Souza David, Raphael de Mello de Mattos, Renan Simplicio Silvestre, Roseane da Silva Inácio Tobias, Vitoria Rosa Benedito Godinho da Silva e Wagner Roberto Abreu dos Santos.

Fase VIII – 2º Semestre

Douglas Augusto, Douglas Benjamin do Nascimento Rodrigues, Halisson Figueirêdo da Silva, Ingrid Costa de Oliveira, Joana da Silva Madeira Rocha, Juliana Oliveira de Souza, Matheus Alexandre de Oliveira, Rafaëla Van Engelen, Reynan da Silva Reinaldo, e Lucas Deangeles Braga Carvalho.

Mangaratiba, 06 de agosto de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.079, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

“CONCEDE A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA EMPRESA TRAFEGAR NA LINHA MUNICIPAL DA SERRA DO PILOTO AO CENTRO DE MANGARATIBA E DO BATATAL AO VALE DO SAHY, VIA CENTRO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 160, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 30, V, da Constituição Federal, que dá competência ao Poder Público Municipal para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, e sendo responsabilidade do Município a defesa dos interesses da coletividade e a existência de várias famílias residentes em diversas localidades do Município de Mangaratiba, que não podem ficar sem meios adequados de transporte e locomoção, tendo os moradores que se locomoverem longas distâncias a pé;

Considerando que as Comunidades da Serra do Piloto, do Batatal e do Vale do Rio Sahy estão com dificuldades de se locomoverem, tendo em vista a informalidade dos meios de transporte existentes naquelas localidades podendo colocar em risco, prejuízo ou comprometendo a segurança das pessoas;

Considerando a necessidade de se legalizar os prestadores de serviços municipais de transportes, existentes nas localidades supramencionadas;

Considerando que é obrigação do Governo Municipal zelar pelo bem-estar da população conforme determina o inciso I, do 6.º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de manutenção de um serviço diário e regular de transporte coletivo de passageiros visando aos deslocamentos nas comunidades;

Considerando que o transporte coletivo adequado é direito fundamental de todo o cidadão, não podendo a Administração Pública se furtar de zelar pelo conforto da população local;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Considerando que a VIAÇÃO SERRA DO PILOTO LTDA (ME) é a única concessionária do serviço público de transporte coletivo de ônibus no âmbito do Município de Mangaratiba;

Considerando que se faz necessário um bom espaço de tempo para a realização de estudos de viabilidade técnica-econômica e, posteriormente, deflagração de procedimento licitatório para concessão das linhas de Transporte Municipal;

Considerando que a situação de total desamparo da população residente nas localidades supracitadas nos conduz à inegável caracterização de estado de emergência, onde, mensalmente, se locomovem em média nove mil passageiros;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a permissão da prestação dos serviços de transportes coletivos de passageiros no Município de Mangaratiba, em caráter precário e provisório, por um prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada por igual período, à empresa de **VIAÇÃO SERRA DO PILOTO LTDA (ME)**, localizada na Av. Vale do Sahy, S/N.º, Lote A, sala 201, Shay, Mangaratiba – RJ, CEP 23860-000, CNPJ 05.946.899/0001-53, representado por PAULO CESAR THIMOTEO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 31782595-6, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito sob o CPF 423.351.087-00, na qualidade de socioadministrador, especialmente autorizado a trafegar nas linhas municipais abaixo relacionadas:

1) Linha Serra do Piloto ao Centro de Mangaratiba:

- **Itinerário:** Início Serra do Piloto: Bar da Santinha, Sertão, Estrada RJ-149 (Estrada São João Marcos); Cruza a BR-101, retorna na Estrada São João Marcos (Ranchito), Av. Frei Afonso Jorge Braga, Rodoviária da Praia do Saco; vai até o final da Av. Frei Afonso Jorge Braga, retorna pela Estrada São João Marcos em direção ao Centro de Mangaratiba, Rua Dib Jorge Simões, Av. Prefeito Arthur Pires, Centro de Mangaratiba – Término.

Retorno itinerário inverso.

Horários saídas Serra: 6h; 08h30min; 12h; 14h; 17h30min; 19h30min.

Horários saídas Centro Mangaratiba: 7h; 11h; 13h; 16h30min; 18h30min; 21h30min.

2) Linha Batatal ao Vale do Sahy, via Centro de Mangaratiba.

- **Itinerário:** Início Batatal Escola Municipal, pega a Estrada do Batatal até a Rio-Santos. Entra no Trevo da Praia do Saco e pega a Estrada São João Marcos no Ranchito, Av. Frei Afonso Jorge Braga, Rodoviária da Praia do Saco; vai até o final da Av. Frei Afonso Jorge Braga, retorna pela Estrada São João Marcos em direção ao Centro de Mangaratiba, Rua



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Dib Jorge Simões, Av. Prefeito Arthur Pires, Centro de Mangaratiba, RJ-14 até a Rodovia Rio-Santos, contorna o Trevo do Sahy, entra na Estrada do Vale do Rio Sahy até a Associação dos Moradores – Término.

Retorno itinerário inverso.

Horários saídas Batatal: 6h40min; 9h30min; 12h40min; 15h40min; 17h40min; 19h40min.

Horários saídas Mangaratiba: 6h; 9h; 12h; 15h; 17h; 19h.

Horários saídas Vale do Rio Sahy: 7h30min; 11h; 13h; 16h30min; 18h30min; 21h30min.

Parágrafo único A autorização de que trata o *caput* deste artigo poderá ser revogada pela Administração Pública a qualquer tempo.

Art. 2.º A autorização prevista neste Decreto, tendo em vista o seu caráter precário e provisório, será cancelada trinta dias após a homologação da concessão definitiva feita por meio de processo de concessão, independentemente de quem quer que seja o ganhador da concessão.

Art. 3.º Fica estabelecido o valor de R\$ **4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, para as linhas definidas neste Decreto.

Art. 4.º A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Município de Mangaratiba por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, bem como as sanções para as infrações cometidas pela concessionária, conforme prevê o art. 12, e seguintes, do Decreto n.º 3.521, de 13 de maio de 2016.

Art. 5.º Fica incumbida à Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Transportes, de proceder aos estudos visando à regulamentação das atividades de transportes coletivos municipais e as providências necessárias, para ser elaborado processo de concessão de transportes coletivos municipais, de forma definitiva.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 6 de agosto de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



GABARITO
DAPROVAOBJETIVADOPROCESSODEESCOLHAPARAO
CONSELHO TUTELAR DE MANGARATIBA/RJ
04/08/2019

QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA	QUESTÃO	OPÇÃO CORRETA
1.	A	21.	B
2.	B	22.	B
3.	A	23.	D
4.	C	24.	C
5.	B	25.	B
6.	D	26.	A
7.	D	27.	B
8.	B	28.	D
9.	D	29.	D
10.	C	30.	D
11.	C	31.	C
12.	B	32.	B
13.	B	33.	C
14.	C	34.	C
15.	D	35.	C
16.	B	36.	A
17.	A	37.	A
18.	C	38.	C
19.	D	39.	B
20.	B	40.	B



Estado do Mangaratiba
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Mediante a nota de esclarecimento publicada na página nº 6 no Diário Oficial Municipal (D.O.M) do 31 de Julho de 2019, venho através dessa ratificar as informações dessa nota e informar que na reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no dia 23 de julho de 2019, foi proposta a elaboração dessa referida nota em apoio ao novo código e aceito por unanimidade, devidamente registrada em ata, mas posteriormente a sua publicação a minoria dos conselheiros divergiram e questionaram que na ocasião não entenderam dessa forma. Portanto foi convocada imediatamente uma reunião extraordinária, realizada no dia 05 de Agosto e mais uma vez colocamos em votação, onde a maioria dos conselheiros concordaram com o referido apoio a Lei Municipal nº 1209 de 6 de Junho de 2019 que cria o novo código ambiental.

Considerando a nota divulgada pela Ong Mangaratiba Transparente e a Associação Comercial e Empresarial do centro de Mangaratiba (ACECEM) no dia 04 de Agosto de 2019 nas suas respectivas mídias sociais, esta secretaria vem esclarecer os fatos visando a lisura e transparência dos seus atos e ainda repudia a divulgação de informações inverídicas. Segue em anexo as atas das últimas reuniões do Conselho, devidamente assinada, para a comprovação dos fatos relatados.

Mangaratiba, 07 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



Estado do Mangaratiba
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA
Mangaratiba/RJ, 23 de Julho de 2019

ATA DE REUNIÃO

Pauta: Regimento Interno do Conselho e Novo Código Ambiental (Foco no Licenciamento)

Deu – se início a reunião do CODEMA, as 10:31 do horários de Brasília, pelo superintendente de Meio Ambiente Leonardo Gonsalves.

Leonardo explanou sobre a composição dos membros do conselho previsto no novo código e seu regimento interno.

A conselheira Marcia Khede diz que já houve outras reuniões com antigos secretários onde se propôs não colocar mais o secretário de meio ambiente como presidente do conselho. Assim como outros conselheiros colocou em pauta essa questão.

Leonardo acalma os ânimos e pede para que voltássemos a leitura do regimento interno e que os questionamentos fossem colocados no final, para melhor condução da reunião.

As 10:48 horário de Brasília, com a chegada do presidente do conselho Antonio Marcos, Secretário de Meio Ambiente, se coloca uma proposta de inversão de pauta e por unanimidade o conselho inverte a pauta, passando a ser o novo código ambiental.

Com isso o primeiro questionamento é sobre o fechamento dos bancos Itaú e Bradesco e a faltas dos demais representantes do conselho.

Antes da resposta sobre o fechamento do banco Antonio Marcos pede para ser feita uma nota de advertência para os representantes faltantes do conselho.

Antonio Marcos explica que os bancos antes do fechamento foram notificados e não atenderam a solicitação, que para não prejudicar a população o banco foi interditado com 30 min. do seu fechamento regular.

Questionado por uma conselheira que será aberta uma comissão para rever o código ambiental do município pelos vereadores. Antonio Marcos disse que nenhum momento foi chamando para prestar esclarecimentos e que o código ambiental de Mangaratiba é o primeiro a implementar o dispositivo do poluidor – pagador.

Antonio Marcos fala dos dispositivos que fizeram o banco fecharem o art: 144 e 145 do novo código ambiental e dá um panorama geral do que está sendo feito na secretaria.

A conselheira Marcia Khede pergunta se não é preciso juntar forças com a educação?

Conselheiro Emil fala que alguns empresários estão se sentindo com medo e sufocados



Estado do Mangaratiba
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



por não ter incentivos de fomentos para continuar se desenvolvimento e pede algum incentivo para os comerciantes.

Antonio Marcos fala da compensação ambiental é aplicado no país inteiro, fala que a sanção de notificação saíram para todos incluído a prefeitura, que também está se enquadrando na lei. E se pré dispõe a sanar as dúvidas dos conselheiros em relação ao novo código.

Conselheira Norma fala sobre acontecimentos do passado que estão refletindo negativamente hoje e que as secretarias tem a necessidade de se articular.

Antonio Marcos comenta que já existe uma articulação ente a SMO e a SMMA, para expedir a licença de construção.

Conselheiro José Carlos fala da preocupação do esgoto e a fiscalização dos postos de gasolina.

Antonio Marcos fala que todos os postos receberam uma notificação para apresentar a licenças e se regularizar junto à secretaria.

A conselheira Marcia Khede pede para que arrume para o GPA, alguns suprimentos como: arpoes, caixa de transporte de animal etc.

Ao final da reunião, depois de toda a explicação bem elucidativa sobre as ações da secretaria baseadas na nova lei, Antonio faz a proposta de escrever uma nota de esclarecimento, em apoio ao novo código ambiental, de forma a demonstrar sua importância como um instrumento legal atualizado, possibilitando uma melhor gestão ambiental municipal, pois a antiga lei encontrava-se defasada.

Por unanimidade o conselheiro aprovou a proposta de fazer essa nota de esclarecimento.

A reunião tem seu fim as 12:18 do horário de Brasília.

Antonio Marcos

Leonardo G. Machado

Emil

EM 06/08/19
OBS: A NOTA FOI SOLICITADA ANTERIORMENTE A PUBLICAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



**ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - CODEMA
Mangaratiba: 05 de Agosto de 2019**

ATA DA REUNIÃO

Deu se inicio a reunião extraordinária começa as 10:00 horas horário de Brasília, Leonardo Gonsalves explica ao suplente do conselho representante da educação Sr: Gustavo que ouve uma reunião passada no dia 23-06, que foi votado uma nota de apoio ao novo código ambiental, porém alguns conselheiro após a publicação da nota, disseram que não apoiaram essa nota e não foi aprovada unanimemente, sendo assim, emitiram uma nota contra a nota lançada pela secretaria. Leonardo Gonsalves reitera que hoje seria feita uma nova nota ratificando a primeira.

Antonio diz que vai ser explicada a ata da reunião passada, mas que é preciso reitera a ata passada e se caso precise de uma explicação melhor do código que será feita, podem colocar suas perguntas que ele estará disposto a explicação de cada ponto. E ainda informa que a nota de esclarecimento que foi publicada na pág. nº 6 do Diário Oficial Municipal de 31 de Julho de 2019 foi a seu pedido e com sua anuência.

Gustavo suplente da educação questiona que na ata passada havia um questionamento sobre ele está na presidência, se não era necessário mudar esse poder e passar para outra pessoa.

Antonio fala que foi uma proposta dele, que em outras gestões esse poder era de outra pessoa e o secretario de meio ambiente não era presente, ela alterou e colocou na lei 1209-19 que o secretario tinha que ser presidente do conselho, pois ele tem que está presente e que faz questão de está presente em todas. Antonio fala que quer trazer para conselho um projeto de conselho participativo, com o projeto de horta urbana, que o conselho pode ajudar de forma ativa nesse projeto. Esse projeto pode ser alocado para ser custeado pelos valores das muitas ou medidas compensatórias, sendo assim não precisa tira esse valor dos cofres públicos.

Antonio fala do poluidor-pagador, capitulo poluição do solo no âmbito da lei 1.209-19, onde se dispôs dos tipos de contaminantes e formas de contaminação, onde tem que se apresentar um projeto de mitigação dos danos ambientais e que essa compensação tem que ser mensal até quando dura o empreendimento. Antonio dá exemplo da empresa Vale, nesse caso pode se usar esse valor para beneficiar projetos exemplo horta urbano.

Leonardo Gonsalves fala do TAC de uma empresa para financiar o plano de manejo da APA Boto Cinza no valor de R\$: 175.000 e atualmente está sendo elaborado o referido plano. O episódio foi por conta do vazamento de óleo pela Transpetro subsidiaria da Petrobrás.

Antonio fala da ultima reunião sobre a ATA da reunião do conselho, para tentar criar uma nova ata e reiterar a nota de apoio ao código ambiental. Antonio fala que começou a montar o código ambiental ainda em Tocantins antes da eleição do Prefeito Alan Bombeiro, mas que o mesmo foi elaborado por técnicos e juristas. Que vai existir o principio da razoabilidade onde os pequenos comerciantes não serão prejudicados por conta disso. Antonio fala que é contra fundo do meio ambiente, mas sim quando tiver uma medida compensatória que ela seja aplicada em projetos ambientais. Antonio explica que a lei foi votada no dia 05-06, onde 12 vereadores votaram a favor e 1 contra, o mesmo que voltou contra tinha uma licença de nada opor da sua empresa de extração, mas essa licença não existe, mas a licença

Rua Rubião Junior n.º 62, Centro – Mangaratiba - RJ

Cep: 23860-000

Email: meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



de extração quem dá a licença é o Estado INEA. Como a licença não renovada pelo órgão, o mesmo teve que para suas operações, com uma pesquisa com o órgão estadual de licenciamento se descobre que o mesmo tem processos de danos ambientais e auto de constatação, o vereador que voltou contra atualmente fez um projeto de lei para revogar.

Antonio coloca que no dia 08-08 será feita um fórum sobre semana de meio ambiente onde a OAB irá cancelar o código ambiental.

Marcia Khede, fala que essa nota feita pela secretaria, foi colocada de forma errônea

Emil fala que a ONG busca a transparência nas gestões e que os membros da ONG são orientados a entram em diversos conselhos. Coloca que colocou em pautas para os vereadores que poderia ser feita audiências publicas para debate civil do código. Que a nota de esclarecimento foi publicada sem aprovação e visualização dos conselheiros, que por conta disso foi quebrada a confiança.

Antonio faz uma explanação de processos que já foram feitos dentro da secretaria de obras sem devidas anuências da secretaria de meio ambiente e de como foi baseada a nota de esclarecimento.

Marcia Khede fala que conversou com Emil antes da publicação da nota da ONG, que ela tem uma convicção de suas ideias que ela não tem ligação com nenhum integrante de nenhuma membro das gestões passadas que se precisar ela irá contra as ideias e explanara as delas sem medo.

Norma fala que não concorda como representante da ACECEM, que é ela tem notado que antes não houve um debate sobre antiga lei do ano 2001. Que as discussões tem que ser claras e transparentes e os representantes governamentais não podem ser só de apoio por te medo de perder o cargo. Ela entende que a reunião passada colocou sua opinião no conselho e alguns a apoiaram, inclusive que as questões na câmara municipal é doentia.

Antonio questiona aos membros presentes nesta reunião e estiveram na reunião passada se foram contra a nota de apoio ao código, os três representantes dizem que não.

Norma continua dizendo sobre a conduta dos vereadores sobre a votação do código ambiental, onde vereador na web diz que o projeto ficou 45 dias engavetado e não leio as proposta, a lei votada na base da confiança na gestão atual, os comerciantes aparecem reclamando sobre o fechamento dos comercio.

Antonio explica que todos os processos foram notificados e só é fechado a partir do momento que termina o prazo da notificação termina. Antonio fala que não podemos falar bobagens de algo desconhecido e cita como exemplo o Emil, por ter sido multado e sua multa foi revogada, mas isso só pode ser feito com medidas serias de gestão.

Norma pede para ser feito um debate sobre os licenciamentos ambientais em cada reunião do conselho, para eles serem fiscalizados dos processos.

Antonio fala que o licenciamento que temos hoje, pois pode prejudicar a a celeridade do processo. Norma interpola e diz que quer ver mesmo depois da liberação da licença.

Antonio fala que todo processo de licenciamento que o conselho queira ter acesso, peça e marque uma reunião, para esse processo possa ser debatido e explicado por que de cada ação.

Marcia Khede diz que o regimento interno do conselho ficou decidido que o conselho participaria da decisão das multas, não na organização do processo de licenciamento.

Rua Rubião Junior n.º 62, Centro – Mangaratiba - RJ

Cep: 23860-000

Email: meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Alguns conselheiros alegaram que não entenderam sobre o conteúdo da nota de esclarecimento que foi votada e aprovada por unanimidade na reunião do CODEMA realizada no dia 23-06, portanto realizamos esta reunião para novamente esclarecer sobre a referida nota. E colocarmos novamente em votação.

Os membros do Conselho concordaram em reiterar a ata da última reunião, ratificando as informações da nota de esclarecimento publicada na página nº 6 do Diário Oficial Municipal (D.O.M) de 31 de Julho de 2019.

Mangaratiba, 05 de Agosto de 2019.

Assinaturas

Enanna Bragadeiro

Pereira.

Laís Wulla da Costa Fontella
Antonio José Souza
Paulo Cesar Filho de Almeida
Julio Celidinho
Brendo Leonardo B. de Oliveira
Leonardo G. Machado
Gustavo Waring

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal